



DECRETO Nº 5.583, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a constituição de equipe de Transição Administrativa que alude o artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Louveira, e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o pleito eleitoral para escolha dos Gestores do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2021-2024 se consolidou no último dia 15 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que, o resultado das eleições municipais dá conta da escolha do Sr. Estanislau Steck como novo sucessor à frente desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica, cabe ao Poder Executivo promover os atos necessários a transferência administrativa ao seu sucessor, cujos atos serão praticados nos autos do processo administrativo nº009761/2020;

CONSIDERANDO que há notícias nos presentes autos sobre a existência de indicação de 03 (três) representantes do candidato eleito para compor sua equipe de transição administrativa;

Decreta:

Art. 1º. A transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse, nos termos do artigo 117 da lei Orgânica do Município de Louveira.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário do Governo Municipal coordenar os trabalhos voltados à transição governamental.

Art. 2º. Os Secretários Municipais e os dirigentes dos demais órgãos municipais deverão encaminhar ao Secretário do Governo Municipal, com prioridade, as informações requisitadas, de forma a dar fiel cumprimento ao disposto no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. As reuniões com a equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas, nos termos da lei.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

PROTOCOLO
Nº. 97012020
Fis. 214

Art. 4º. Nos termos da manifestação do Sr. Prefeito Eleito, ficam nomeados os seguintes membros para compor a equipe de transição que tratará de receber as informações que permitirão a continuidade da máquina administrativa:

Membros:

- I.** Sr. Marcelo Silva Souza, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 32.068.986-4, e CPF nº 290.499.928-03;
- II.** Sr. Erasmo Tarallo, professor de educação física, portador da cédula de identidade RG nº 16.367.036, e CPF nº 068.505.438-14; e
- III.** Ubirajara Batista Júnior, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 15.286.354, e CPF nº 062.172.568-43.

Art. 5º. Ficam igualmente nomeados os agentes públicos abaixo qualificados para comporem a equipe de transição que representará o Poder Executivo em transição, sob a coordenação do primeiro;

Membros:

- I.** Sr. José Luis Bernegossi – Secretário de Governo;
- II.** Dr. Ézio Castilho Paiva – Secretário dos Negócios Jurídicos;
- III.** Sr. Rodrigo Ribeiro – Secretário de Administração;
- IV.** Sr. Doraci Chicalhoni – Secretário de Finanças.

Art. 6º. O Secretário do Governo Municipal poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 7º. Será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Louveira, o relatório final de transição administrativa, objeto da presente comissão, nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Louveira.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 27 de novembro de 2020.


NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

novembro de 2020.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de


RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração